



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.628/2023

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Denomina José Roberto Canôas a Rua 10 - trecho 2, do Loteamento Reserva Abaeté.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Donizete da Farmácia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica denominada José Roberto Canôas a Rua 10 - trecho 2, do Loteamento Reserva Abaeté.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 2 de maio de 2023.

CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LUIZ AMARAL
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária